



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 874/2009

SÚMULA: Incluir metas no Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2009, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: Depto. de Pecuária

PROGRAMA: 2001 – Programa de Desenvolvimento Agropecuário

OBJETIVO: 1) Priorizar os investimentos na área agrícola, visando a fixação do homem ao campo e na melhoria de sua qualidade de vida, gerando a harmonia social e a elevação do seu nível de renda.

2) Estimular a produção e a produtividade através de incentivos à agroindústria e subsídios a produtores rurais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2009			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1012 – Produção Agrícola Leiteira - Equipamento e Material Permanente.	Não mensurável	-	1.500,00	-	36.784,85	

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2637 de 09/07/09
Resp Marcia